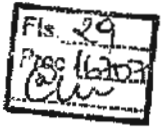




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



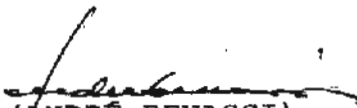
LEI Nº 3166 DE 26 DE ABRIL DE 1988

Declara de utilidade pública o Centro Espírita -
Apóstolos de Jesus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, -
de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordi
nária realizada no dia 05 de abril de 1988, PROMULGA a seguinte
Lei:

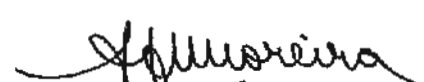
Art. 1º - É declarado de utilidade pública o Centro Espí-
rita Apóstolos de Jesus, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.


(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Juri
dicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis-
dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e oito.


(ADONIRO JOSÉ MOREIRA)

Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

mabp